



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 135/2021
Projeto de Lei nº 188/2021
Autoria da Vereadora Duda Hidalgo

INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A CAMPANHA “SETEMBRO DOURADO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto o “SETEMBRO DOURADO”, dedicado à conscientização e combate ao câncer infanto-juvenil, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º Em celebração ao evento tratado no artigo 1º poderão ser desenvolvidas e difundidas pelo Poder Executivo Municipal e pelo Poder Legislativo Municipal ações, eventos, projetos e demais atividades voltadas à conscientização e combate ao câncer infantojuvenil.

Art. 3º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a divulgar, nas edificações públicas municipais e nos sítios institucionais, propagandas a respeito das atividades do “SETEMBRO DOURADO” em nosso município.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente legislação, naquilo que couber, em conformidade como estabelecido pela legislação municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente legislação correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 2021.



ALESSANDRO MARACA
Presidente